

**PORTARIA Nº 015/2021**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO  
DECRETO MUNICIPAL 037/2021 –  
DISPONIBILIZANDO OS CANAIS DE  
ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E  
INDIRETA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.**

**OSMAR FRONER DE MELLO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na aliena “c” inciso III, do artigo 4º do Decreto Estadual nº. 874, de 25 de março de 2021, “*proibição de atendimento presencial em órgão público e concessionárias de serviço público, devendo ser disponibilizado canais de atendimento ao público não-presenciais*”;

**CONSIDERANDO** o disposto na aliena “n” parágrafo primeiro, do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 037, de 26 de março de 2021, “*proibição de atendimento presencial em órgão público e concessionárias de serviço público, devendo ser disponibilizado canais de atendimento ao público não-presenciais*”;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Esta Portaria disponibiliza os canais de comunicação da Administração Direta e Indireta de Chapada dos Guimarães.

**Art. 2º. Secretaria Municipal de Administração** atenderá através dos seguintes meios de comunicação (e-mail [secadm@chapadadosguimaraes.mt.gov.br](mailto:secadm@chapadadosguimaraes.mt.gov.br); telefone (65) 3301-1570 e 3301-1617);

I – Departamento de Recurso Humanos –

II – Prev. Serv. e-mail: [chapadaprevi02@gmail.com](mailto:chapadaprevi02@gmail.com)

III – Protocolo Geral – e-mail: [protocolo@chapadadosguimaraes.mt.gov.br](mailto:protocolo@chapadadosguimaraes.mt.gov.br)

**Art. 3º. Secretaria de Municipal Finanças** atenderá através dos seguintes meios de comunicação (telefone (65) 3301-1570)

I – Tributação – e-mail: [tributoschapadamt@gmail.com](mailto:tributoschapadamt@gmail.com) - telefone (65) 9.9233-5327);

II – Fiscalização e-mail: [fiscalizacaochapada@gmail.com](mailto:fiscalizacaochapada@gmail.com); telefone (65) 9.9233-3210);

**Art. 4º. Secretaria de Municipal Turismo, Cultura e Meio Ambiente** atenderá através dos seguintes meios de comunicação (e-mail [stcmaatendimentochapada@gmail.com](mailto:stcmaatendimentochapada@gmail.com), telefone 65. 9.992714975p)

**Art. 5º. Secretaria de Municipal Agricultura e Assuntos Fundiário** atenderá através dos seguintes meios de comunicação (e-mail [agricochapada@gmail.com](mailto:agricochapada@gmail.com), telefone 9.9277-4356)

**Art. 6º. Secretaria de Municipal Esporte e Lazer** atenderá através dos seguintes meios de comunicação

**Art. 7º. Secretaria de Municipal Obras e Serviços Públicos** atenderá através dos seguintes meios de comunicação (e-mail [secobras@chapadadosguimaraes.mt.gov.br](mailto:secobras@chapadadosguimaraes.mt.gov.br); [luisaochapada@gmail.com](mailto:luisaochapada@gmail.com); telefone (65).9.9671-4173)

**Art. 8º. Secretaria de Municipal Planejamento e Orçamento** atenderá através dos seguintes meios de comunicação (e-mail [sec\\_planejamento@chapadadosguimaraes.mt.gov.br](mailto:sec_planejamento@chapadadosguimaraes.mt.gov.br))

**Art. 9º. Procuradoria Geral do Município** atenderá através dos seguintes meios de comunicação (e-mail: [procuradoriachapada@gmail.com](mailto:procuradoriachapada@gmail.com), telefones (65) 3301-1570 – (65) 9.9968-5850);

**Art. 10. Secretaria Municipal de Educação** atenderá através dos seguintes meios de comunicação (e-mail: [educa.chapada.gui@gmail.com](mailto:educa.chapada.gui@gmail.com), telefones (65) 9.9354-2452 e 9.9316-5144);  
I. O atendimento dos alunos como os professores, diretores e coordenação de trabalho, está ocorrendo via telefone de cada profissional);

**Art. 11. O Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE** atenderá através dos seguintes meios de comunicação (e-mail: [atendimento@saaechapada.com.br](mailto:atendimento@saaechapada.com.br) telefones (65) 3301-1275 ou 3301-5200);

**Art. 12. O Gabinete do Prefeito** atenderá através dos seguintes meios de comunicação (e-mail: \*\*\*\*\*, telefones (65) 9.9233-4174);

**Art. 13. O Gabinete do Vice-Prefeito** atenderá através dos seguintes meios de comunicação (e-mail: \*\*\*\*\*, telefones (65) \*\*\*\*);

**Art. 14. O Controle Interno** atenderá através dos seguintes meios de comunicação (e-mail: [controladoriachapada@gmail.com](mailto:controladoriachapada@gmail.com), telefones (65) 3301-1570/9.9605-8706);

**Art. 15. A Ouvidoria Pública** atenderá através dos seguintes meios de comunicação (e-mail: [ouvidoria@chapadadosguimaraes.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@chapadadosguimaraes.mt.gov.br), telefones whatsapp (65) 3301-1545 (das 7:000 às 17h – plataforma zoom para reuniões necessárias, site [www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br/ouvidoria](http://www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br/ouvidoria));

**Art. 16. A Secretaria Municipal de Assistência Social** atenderá através dos seguintes meios de comunicação (e-mail:

